

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2014.

À

CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Superintendência de Acompanhamento de Investidores Institucionais
Rua Sete de Dezembro, nº 111 - 30º andar

Ref.: Relatório Trimestral do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DACASA FINANCEIRA (GRUPO DADALTO) II, período encerrado em 31 de março de 2014.

Prezados Senhores,

De acordo com o Artigo 8º da Instrução CVM n.º 356/01, na redação da Instrução CVM n.º 393/03, apresentamos as seguintes informações sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DACASA FINANCEIRA (GRUPO DADALTO) II (o "Fundo"), referente ao trimestre encerrado em 31 de março de 2014.

O Fundo apresentou desempenho dentro das expectativas definidas, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Data de Referência	Patrimônio	Valor da Cota	Variação Mensal
31/01/2014	181,661,599.27	1,105.33839630	-19.1858%
28/02/2014	188,356,601.13	1,146.07481300	3.6854%
31/03/2014	182,110,741.05	1,108.07124490	-3.3160%

O encerrou o mês de março com uma carteira de direitos creditórios representando 95,03% (noventa e cinco vírgula zero três por cento) do seu patrimônio líquido. Este percentual investido em direitos creditórios ficou acima do limite mínimo obrigatório previsto no Artigo 40 da Instrução CVM nº 356/01.

Todas as demais operações do Fundo foram praticadas em consonância com a Política de Investimento prevista no Regulamento do Fundo e com os limites de composição e diversificação a ele aplicáveis.

Segue abaixo posição de enquadramento no período de referência:

Percentual em Relação ao Patrimônio Líquido					
Data de Referência	Direitos Creditórios	Títulos de Emissão do Tesouro Nacional	Operações Compromissadas	Outros Ativos	Despesas
31/01/2014	91.49%	4.34%	3.06%	1.28%	-0.17%
28/02/2014	89.29%	2.62%	7.04%	1.22%	-0.17%
31/03/2014	95.03%	2.73%	1.06%	1.32%	-0.15%

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimento que se fizerem necessários.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.
Praia de Botafogo 501, 6º andar,
Torre Corcovado - 22250-040
Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel. +55-21-3262-4900 +55-21-3262-9600
Fax +55-21-3262-8600

ANEXO

A**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

Praia de Botafogo, 501, 5º Andar

Rio de Janeiro - RJ

Ref.: Verificação Trimestral dos Documentos Comprobatórios que evidenciam os lastros dos Direitos Creditórios do FIDC DACASA II ("Fundo") - 1º Trimestre de 2014

Prezado Senhores,

O Banco Bradesco S.A., na qualidade de instituição responsável pela prestação de serviços de custódia do Fundo ("Custodiante"), vem apresentar a V.Sas., i) em consonância com os itens III e IV do §3º, Artigo 8º da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, com alterações introduzidas pelas instruções CVM nº 393/03, 435/06, 442/06, 446/06, 531/13 e ii) de acordo com o estabelecido no capítulo 9 do regulamento, o relatório de verificação do lastro dos direitos creditórios em aberto na carteira do Fundo, relativo ao 1º Trimestre de 2014, conforme segue:

A) Metodologia

A amostra dos registros para a Verificação foi realizada com base nos registros operacionais e contábeis, observados os seguintes parâmetros, conforme disposto no regulamento do Fundo:

(i) a amostra será selecionada com a finalidade de que os resultados obtidos possam ser estendidos ao conjunto, de acordo com a teoria da probabilidade ou as regras estatísticas;

(ii) a determinação do tamanho da amostra e a seleção dos Direitos de Créditos Elegíveis para verificação foi realizada por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$n_0 = \frac{1}{E_0^2} \qquad n = \frac{N \times n_0}{N + n_0}$$

Onde:

E_0 = Erro Amostral Tolerável (o erro amostral tolerável poderá variar entre 5% e 10%, considerando principalmente os seguintes aspectos: natureza dos Direitos Creditórios; qualidade do Cedente; e quantidade de verificações de lastros dos Direitos Creditórios já realizadas e respectivos resultados observados);

N = tamanho da população (o universo de amostragem a ser utilizado compreenderá exclusivamente os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo desde a data da última Verificação, exceto para a primeira Verificação, que compreenderá a totalidade dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo).

A seleção da amostra para a Verificação será obtida: (i) dividindo-se o tamanho da população (N) pelo tamanho da amostra (n), obtendo um intervalo de retirada (k); (ii) sorteia-se o ponto de partida; e (iii) a cada " k " elementos, será retirado um para a amostra.



B) Objetivo e alcance do trabalho.

Os trabalhos foram realizados por meio da execução dos seguintes procedimentos:

1. Base de dados da carteira do Fundo, contendo a composição analítica dos direitos creditórios utilizada para extração de uma amostragem de itens a serem verificados.
2. Obtenção da carteira diária do Fundo na data-base de 31 de março de 2014, contendo o valor contábil atualizado dos direitos creditórios para fins de comparação dos valores informados no arquivo mencionado no item "1".
3. Verificação da manutenção, pelo Fiel Depositário, de determinados documentos relacionados aos direitos creditórios de titularidade do Fundo, atentando para sua aplicabilidade, para a amostra de itens selecionada no item "1".
- 4.

C) Procedimentos realizados e nossas constatações:

Em consonância com o exposto no item "b" acima no que tange a Verificação de Lastro, foram realizados os seguintes procedimentos de verificação:

Procedimento A

Obtenção de uma base a partir da carteira do Fundo contendo a composição analítica dos direitos creditórios, efetivamos a extração de uma amostragem de itens a serem verificados conforme a metodologia expressa no regulamento.

Nossas constatações

Foram selecionados 100 itens para execução de nossas verificações.

Procedimento B

Obtenção da carteira diária do Fundo na data-base de 31 de março de 2014, contendo o valor contábil atualizado dos direitos creditórios para fins de comparação dos valores informados no arquivo mencionado no item "1".

Nossas constatações

A base de dados (1) disponibilizada foi confrontada com a respectiva carteira (2) do Fundo, na data-base de 31 de março de 2014, conforme demonstrado abaixo:

	Valor contábil atualizado (RS mil) (1)	Valor contábil atualizado (RS mil) (2)	Diferença apurada	Representatividade da diferença - %
FIDC DaCasa II	173.183	173.183	-	-

Procedimento C

Verificação da manutenção, pelo Depositario dos documentos relacionados aos direitos creditórios de titularidade do Fundo, atentando para sua aplicabilidade, para a amostra de itens selecionada no item "a".





Bradesco

Nossas constatações

A aplicação deste procedimento visa evidenciar:

- Que os direitos creditórios contidos no arquivo eletrônico estão lastreados;
- Que as características dos direitos creditórios são fiéis aos respectivos registros eletrônicos.
- Que há documentação de identificação física do devedor.

Com base na amostra selecionada no procedimento "A", verificamos os seguintes documentos relacionados aos direitos creditórios:

Termos de adesão referentes às operações de Crédito Direto ao Consumidor (CDC) ou Crédito Pessoal.

Efetuamos um confronto entre as informações contidas na base de dados e os respectivos termos de adesão, contemplando as seguintes informações:

- Número do Termo de adesão
- Nome e CPF do devedor
- Data de vencimento
- Valor da parcela

Não foram observadas inconsistências na realização do procedimento descrito.

Atenciosamente,

37051 - Castoanor Simões

BANCO BRADESCO S.A.

Departamento de Ações e Custódia

127098 - Raimundo de Souza Filho